



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Terça-feira • 12 de Julho de 2022 • Ano VI • Nº 3444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDHBRTE0RJM0MTRDMEM3QU

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
Largo do Rosário, nº. 01 – Rio de Contas – Bahia – CEP 46170-000

LICENÇA UNIFICADA

Número	Publicação no Mural da Prefeitura	Validade
04/2022		02 ANOS
Empresa/Nome: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A		

O prefeito Municipal de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 Art.208 seus parágrafos e incisos do Regulamento da Lei 7.799 de 07/02/2001 aprovado pelo decreto 7.967 de 05/06/2001 e, tendo o que consta do processo nº 2021-001/LU-001, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

ART. 1º Conceder LICENÇA UNIFICADA, VALIDA POR 02 ANOS, a HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, Inscrito no CNPJ sob nº 27.902.165/0001-05, com sede na Avenida Nove de Julho, n.º5229, 4º andar, Jardim Paulista, São Paulo - SP. Para **Instalação e operação de Estação Rádio Base (TELEFONIA CELULAR)** no endereço Rodovia BA-148, S/Nº, Distrito 01, Setor 01, Centro, Rio de Contas/BA, na Coordenadas geográficas 13º35'14.70"S/41º48'13.00"W, mediante a legislação vigente e das condicionantes:

I – Doação de 100 (cem) mudas de Palmeira Imperial (*Roystonea* sp.) para serem utilizadas na arborização dos bairros do município.

II - Retirar o resíduo sólido gerado no momento da instalação e em reparações posteriores e dar a destinação adequada.

ART.2º. Manter estas Licenças, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e do INEMA.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas, 11/07/2022.**

 Técnica em Licenciamento Ambiental Raquel Janaina Amorim Silva	 Procurador Geral do Município Danilo Moreira Rocha
 Secretário Municipal de Meio Ambiente Nilo Moreira Alves	 Cristiano Cardoso de Azevedo Prefeito Municipal de Rio de Contas